

ASSIGNATURA
Trimestre..... 2\$000
com porte..... 2\$500
PAGAMENTO ADIANTADO

O CAMPEÃO

PUBLICAÇÃO
Uma vez por semana.
N.º avulso 200 réis.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

Gerente—JOÃO BARTHEM JUNIOR

EXPEDIENTE

ANNUNCIO AOS ASSIGNANTES
Até 10 linhas, por mez. 1\$000
Por trimestre 2\$500

Os autographos que nos forem remettidos não se ão devolvidos embora deixem de ser publicados.

Pedimos aos assignantes d'esta folha tanto da Villa como de fóra, que ainda não pagarão a importancia de suas assignaturas, o obsequio de mandar satisfazer-a. Nós seremos gratos

ALBUM DE OURO

Cavalleiros que concorreram com o importe de suas assignaturas para a prosperidade do 3.º trimestre do *Campeão*:

José Antunes Braga—Tijucas.
Antonio Firmino de Novaes—Tijucas
Zifirino A. R. de Carvalho—Tijucas.
José Ignacio de Oliveira—Tijucas
José Joaquim Gomes—Tijucas
João Quintino Pereira—Terra Nova.
João Martins Barbosa—Tijucas.
Pedro Deulindo de Azevedo—Tijucas.

Dr. Antere Francisco de Assis—Tijucas.
Matheus Francisco de Souza—Consição—Porto Bello.
José Angeli—Tijucas.

A NAÇÃO

PROCESSO, CAZO VIRGEM

Como prometti por este jornal n.º 34 de relatar tudo quanto occorrer relativamente a este processo; dou hoje principio a publicação dos depoimentos das testemunhas que jurarão no inquerito policial.

Chamo attenção dos criminalistas, para dizerem, se pelo inquerito ha provas ou indicios por onde a promotoria publica fundamenta-se a denuncia que deu contra mim.

Se no Brazil, ha lei para arrastar aos tribunaes o cidadão, unicamente pelo facto do individuo dizer: fulano me fez tal cousa; servindo para testemunhas os indeviduos que houvirão a declaração; se ha como digo esta lei, desde já declaro, que inigrarei levando com-migo as provas do que se faz no Brazil, a fim de narrar-as aos povos de alem-mar.

Não é possivel residir-se n'um Paiz, aonde o cidadão está sujeito a soffrer as consequencias de um processo e a ir para a cadeia, só porque o promottor publico, se

lembre em um bello dia, de mandar chamar a sua presença e do seu delegado de policia, um sr. José Dias, ou um outro qualquer testa de ferro, escoltado por um guarda policial, e, lhe faz milhares de perguntas até que o snjeito responda a uma d'ellas affirmativamente; agarrada affirmativa, inquirse algumas pessoas que houvirão o sujeito afirmar, dá-se em continente a denuncia, segue-se o processo, espalha-se noticias atteradores de que o cidadão é criminoso e que vae a cadeia, assusta-se a familia, de maneira que quando apparece um guarda policial pela porta, já suppõem que ficam sem o chefe. Ora isto é horroroso, e, convem mais fugir abandonando a familia, amigos e bens do que residir-se n'um Paiz, aonde se faz d'estas perseguições, como se vê no caso presente.

Isto ainda é o pano da mostra, porque assim como se dá es e facto como crime affiançavel, pode dar-se da mesma maneira (se o sr. promottor quizer) com um facto que não admitta fiança, e n'este caso o sr. promottor que é *muito meu amigo*, que deseja vêr-me na casa do pouco pão, tornar logo a prisão preventiva e lá vai o homem para o chilindró, antes da culpa formada; depois que requeira habeas-corpus, ou espere pelo resultado do processo. O que é mais celebre, é, que

O CAIPEÃO

sendo eu denunciado pela affirmativa de José Dias, sendo por consequente este indeviduo a quem se refere as de mais testemunhas; o sr. promottor deixou de mencionar na denuncia o nome de José Dias, afim de vir depôr no summario de culpa.

Não sei com que fim o sr. promottor occulta o nome de Dias, quando tinha por dever indicarlo para este vir esclarecer o Juiz formador da culpa.

Que n. sabe se o sr. promotor tem receio que Dias faça alguma declaração que comprometta algum artigo de sua senhoria?

E o que se pode suppôr.

Ea por minha parte desejo que Dias venha a Juizo, afim de em minha presença dizer o que sabe, e se não reclamo essa formalidade, é porque a lei não dá ao accusado o direito de indicar testemunhas.

Continuarei.

Tijucas, 4 de Fevereiro de 1886
Antonio de Castro Gandra.

INQUERITO POLICIAL

Auto de perguntas feito a José Dias Rangel.

Perguntado se é exato ter Antonio de Castro Gandra, residente em Tijucas, na viagem que ultimamente fez para áquelle Termo, derigio-se a sua casa e offereceu-lhe a quantia de cincoenta mil réis pelo seu voto, nas proximas eleições? Respondou affirmativamente. Perguntado se Gandra acha-se de posse de seu titulo?

Respondou que não, e que o tem em seu poder e amanhã as 9 horas o apresente n'este Juizo assim como que é incapaz de transigir de qualqur forma com o seu voto. Perguntado, se alem de

cincoenta mil réis que lhe offereceu Gandra no lhe fez outras promessas? Respondeu que não.

Perguntado se não lhe propoz levar seu titulo Respondou que não. Perguntado se não disse a pessoa alguma achar-se seu titulo em poder de Antonio de Castro Gandra Respondou que não.

E como nah mais disse assigno com o Ddegado.

TESTEMUNHAS

1.ª José Feliciano da Silva Macuco testemunha juradada etc. etc. disse: que vindo de Tijucas no dia 6, foi lhe dito por Manoel Francisco Pereira, residente em Tijuquinhas, que José Dias Rangel tinha vendido seu titulo de eleitor á Antonio de Castro Gandra, e que agora mesmo ouviu Rangel declarar que Gandra lhe offereceu ultimamente cincoenta mil rées para votar e nada mais disse.

2.ª Testemunha Manoel F. Pereira testemunha jurada etc. etc. Declarou que ignora se Gandra de Tijucas, offereceu a José D. Rangel, a quantia de cincoenta mil réis para votar no candidato de seu partido, ouvindo porém dizer que Gandra em seu ultimo regresso para Tijucas esteve em casa de Rangel. Perguntado se é exacto ter dito a José Feliciano da Silva Macuco, ter Gandra offerecido á Rangel cincoenta mil réis para votar no seu partido? Respondou negativamente.

Perguntado se julga Rangel, capaz de vender seu voto a quem quer que seja? Respondou que julga capaz de vender seu voto, pois que é publico já o ter vendido no Municipio de Tijucas e nada mais disse.

3.ª Testemunha Antonio Fausino Dias etc etc. Disse que

achando-se na casa das audiencias, ouvi a José D. Rangel dizer que Antonio de Castro Gandra, na viagem que ultimamente fez d'este termo para Tijucas passou em sua casa e offereceu-lhe cincoenta mil réis para votar em seu partido, e que recusou tal offerecimento. Perguntado se sabe ou tem ouvido dizer ter Rangel por costume vender o seu voto a quem lhe offerece dinheiro? Respondou assim ter ouvido dizer.

4.ª Testemunha Manel Antonio dos Santos testemunha jurada etc etc. disse que hontem achando-se na sala das audiencias, ouvi a José D. Rangel dizer que Antonio de Castro Gandra em seu regresso deste Termo para Tijucas, passou em sua casa e offereceu-lhe cincoenta mil réis para votar no candidato de seu partido, porém que recusou semelhante offerta.

Perguntado se sabe ter Rangel por costume vender o seu voto a a quem lhe offeresse dinheiro? Respondou que assim tem ouvido dizer.

DENUNCIA

Ill.ª Sr. Juiz Municipal

O Promottor Publico da Comarca uzando da faculdade que lhe confere a lei, vem perante V. S. denunciar á Antonio de Castro Gandra, negociante residente em Tijucas pelo seguinte facto:

Regressando o denunciado em dias do mez de Dezembro findo, d'este Termo para o de Tijucas, passou por casa de José D Rangel, eleitor alistado na parochia de S. João Baptista, e residente nas Tijuquinhas d'este termo, e offereceu-lhe a quantia de cincoenta mil réis para votar no candidato de seu partido: promessa que não foi aceita segundo declara Rangel, sendo semelhante pro-

cedimento contrario ao disposto no artigo 101 do cod. crim. que manda punir os que commetterem crimes contra o livre exercicio e gozo dos direitos politicos dos cidadãos, que podem e devem concorrerem as urnas com toda a liberdade e sem coação alguma: è claro que o denunciado quiz por meio de promessa conseguir o voto do referido eleitor mediante aquella quantia. Do inquerito policial junto está provado a criminalidade do denunciado que assim commeteu o crime previsto no artigo 101 do cod. crim.: por isso vem a mesma promotoria dar a presente denuncia. (Segue-se as testemunhas) E. R. M^o. Antonio Luiz de Souza Bella-cruz promotor publico.

Uma só testemunha de vista não ha, e a testemunha Manoel Francisco Pereira já está em contradicção do que disse a testemunha Macuco que referiu-se aquelle: no entretanto a denuncia diz estar provado o facto. Que vontade.

NOTICIARIO

Encouraçado.—Acha-se ancorado no porto de Sambaqui, ha poucos dias, o encouraçado «Almirante Barroso», trazendo a seu bordo quinze aspirantes em viagem de instrucção, entre elles o joven conterraneo Henrique C. Boiteux, filho do nosso amigo tenente-coronel Henrique Carlos Boiteux.

Consta-nos que brevemente a officialidade e guarnição do mesmo encouraçado farão exercicios praticos de simulação de ataques ás fortalezas de Sant'Anna e Santa Cruz.

Quadro.—Pedro Americo acaba de ser encarregado, pela commissão do Ypiranga, de pintar o grande quadro da proclamação da independencia do Imperio. O quadro medirá 6 a 8 metros de comprimento e o seu preço será de 30 contos.

Engenhosa invenção.—Ultimamente em Londres varias pessoas embarcaram em um bote, e, fazendo-se ao largo, atiraram-se ao rio, completamente vestidos. O horror que este acto causou aos espectadores traduziu-se em um grito de espanto; mas, em breve, verdadeira surpresa substituiu a primeira emoção: os «affogados» não desappareciam, conservavam-se á tona d'agua. Explicado o milagre, soube-se ser a experiencia de um novo aparelho de salvacão, consistindo em um fato, exactamente semelhante ao traje ordinario, feito de um tecido entremeiado de fibras de cortiça. O aparelho de Boyton nunca prestou grandes serviços: além de pesado e complicado, exige muito tempo para vestir, em occasiões de panico, quando os necessitados nem sequer pensam em dispir-se; ao passo que agora qualquer pessoa poderá, desde a embarque para uma viagem, trazer como roupa um aparelho de salvacão.

Jornaes.—Recebemos o n. 2 d' *O Escudo* importante organo liberal que sahio a luz na cidade de Lages.

E' periodico de pequeno formato mas optimamente redigido.

Pois collega correligionario agradecemos-lhe a honrosa visita e desejamo-lhe uma perduravel existencia coroada de felicidade.

Recebemos tambem *A Evolução orção* das ideas republicanas, que se publica em São Carlos do Pinhal provincia de S. Paulo. Permutaremos aos dous collegas.

A eleição em minas.—No Paiz foi publicado o seguinte telegrama, que orienta ao publico da maneira por que venceu um candidato conservador:

SERRO. 17 ás 7 horas da noite. O candidato liberal Mares Guiz foi derrotado por cerca de 30 votos.

Houve violencias em todo o districto.

No Serro 30 eleitores, coagidos pelas autoridades, abstiveram-se de votar.

No Itambé foi impedida a eleição pela força armada.

No Jucury tambem houve intervenção militar.

O chefe liberal do Itambé foi ameaçado de ser assassinado.

Um caso curioso.—Edemundo de Amicis, o notavel escritor italiano, refere um curiosissimo episodio de uma viagem que fez a Marrocos.

Passeava o distincto litterato, nas ruas da capital marroquina, quando, repentinamente, se viu cercado por uma multidão de gente multicolor, que fazia uma grita estupenda ao vêr o claque do sr. de Amicis.

O celebre viajante, meio embaraçado, apressou o passo, mas o povo seguio-o em uma barreira infernal, e até já lhe atravessou de cavallos e pedras, quando o sr. de Amicis teve a feliz lembrança de fechar o chapéu e fêz-lo logo saltar. O ruido produzido espalhou o terror no bando de musulmanos, que logo debandou.

Secção de Camara—Celebrar-se-ha no dia 8 secção na Camara Municipal desta Villa.

Libertos.—O sr. conselheiro Saraiva libertou todos os seus escravos, em numero superior a 70, continuando elles trabalhar na sua fazenda, percebendo salario

Chuva.—Tem sido de chuva esta semana.

O nosso rio já acha-se com agua do monte.

COMMERCIO

ENTRADA

FEVEREIRO

Dia 2—Santos—hiate «S. João»

GENEROS DA LAVOURA

Farinha	1\$600 o sac
F	5\$000 «
Arroz pilado	9\$000 o sac
Milho	2\$000 «
Madeira Costadinho	5\$000 aduzi
Item de acoelho	3\$500 «
Item de ferro	3\$000 «
Item de ferro largo	8\$000 «

ANNUNCIOS

Baratillo

Xarque de 1^a, 2^a e 3^a qualidade; a de primeira é só gratis, e vende por menos 500 réis em a roba do que em qualquer coza, e a de terceira vende a 3\$000 arroba.

Tem um completo sortimento de fazendas muito fiavel que vende

por menos do que em qualquer casa 5 por cento.

Apresenta um variado sortimento de perfumarias.

Ao

MANOEL DA CARNE SECCA

Arroz pilado vende Benjamin Gallotti a 9000 réis o sacco.

Antonio de Castro Gandra vende carne secca de boa qualidade, a 3:200 arroba.

ATENÇÃO

Na casa do Gandra, ha fazendas e outros artigos, que se vendem mais barato, que, em qual-quer outra casa: se pensã ser mintira, levem dinheiro e vão experimentar.

Não se enganem. olhem que é na casa do Gandra, que está a pechincha.

Dentista

Convida-se a um dentista para dar um passeio a esta Villa. Garanti-se ter muito trabalho.

Declaro não dever nada a pessoa alguma tanto d'esta Villa, como de outra qual-quer parte: e quem se julgar meu credor queira apresentar suas contas legalisadas no prazo de 30 dias afim de ser pagas se a isso tiverem direito: outro sim, peço aos meus devedores, que

e acho em atrazo com seus pagamentos, para me virem pagar no prazo de secenta dias sob pena de serem executados.

Tijucas 21 de Janeiro de 1886
Deulindo Antonio de Azevedo.

Ao commercio

O abaixo assignados declaram pelo presente que dissolverão amigavelmente a sociedade commercial que girava n'esta praça sob a razão de—Faria & Malheiros,—retirando-se o socio João Pereira Malheiros, livre e desonerada de toda a responsabilidade da mesma firma, que d'este já em liquidação á cargo do socio Faria.

Desterro, 30 de Janeiro de 1886
Raymundo Antonio de Faria.—
João Pereira Malheiros.

Atenção

O abaixo assignado, socio liquidante da firma social—*Faria & Malheiros*—em liquidação, roga aos devedores da referida firma o obsequio de virem saldar seus debitos, visto como precisa com urgencia levar á final liquidação as transacções da mesma firma.

Desterro, 30 d Janeiro de 1886
Raymundo Antonio de Faria.

CASA

Por preço razoavel vende-se uma n'esta Villa e para informações n'esta typographia.

Typographia do *Campeão*; propriedade de João Barthem Junior